

CONTRATO DE RATEIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, de um lado Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Uruguai, 283, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel / Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro – município de São José das Palmeiras – PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **NELTON BRUM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 840.502.099-34, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 131/2022, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO 131/2022 que era no valor global de R\$ 13.371.250,69 (Treze milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta e nove centavos), fica acrescido de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) passando a totalizar R\$ 14.171.250,69 (Quatorze milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais, sessenta e nove centavos), tendo como referência os valores contidos no anexo I.

Paragrafo Primeiro – Integrarão a presente gestão associada os Municípios a seguir relacionados e o valor global será rateado da seguinte forma entre os Municípios: 3,84% para o Município de Ouro Verde do Oeste; 2,34% para o Município de São José das Palmeiras e 3,78% para o Município de São Pedro do Iguaçu através de Contrato de Rateio específico e 90,04% para o Município de Toledo nos termos deste contrato, conforme QUADRO 1 que era:

Valor Global: R\$ 13.371.250,69	%	Valor médio/mês	Valor Jan. A Dez. 2022
Ouro Verde do Oeste	3,84	R\$ 42.788,01	R\$ 513.456,03
São José das Palmeiras	2,34	R\$ 26.073,94	R\$ 312.887,27
São Pedro do Iguaçu	3,78	R\$ 42.119,44	R\$ 505.433,27
Toledo	90,04	R\$ 1.003.289,51	R\$ 12.039.474,12
TOTAL		R\$ 1.114.270,90	R\$ 13.371.250,69


E passará a ser:

Valor Global: R\$ 14.171.250,69	%	Valor médio/mês	Valor Jan. A Dez. 2022
Ouro Verde do Oeste	3,84	R\$ 45.348,00	R\$ 544.176,03
São José das Palmeiras	2,34	R\$ 27.633,94	R\$ 331.607,26
São Pedro do Iguaçu	3,78	R\$ 44.639,44	R\$ 535.673,27
Toledo	90,04	R\$ 1.063.316,18	R\$ 12.759.794,13
TOTAL		R\$ 1.180.937,56	R\$ 14.171.250,69

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, 18 de outubro de 2022.



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
CONTRATADO



NELTON BRUM
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____

